



5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3.255/2015, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, PARA OITIVA DO SENHOR UMARQUES DA SILVA COUTO. ..

Depoente: **Umarques da Silva Couto**, brasileiro, 52 anos, divorciado, Administrador como Diretor do Hospital Municipal de Unaí, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, avenida Governador Valadares . n.º 520/309 no Bairro Centro. Portador do CPF n.º 435.263.816-15 e da CI M2 924573 SSP/MG. Advertido e compromissado, às perguntas dos Vereadores respondeu: é diretor do hospital municipal desde 07/01/2013 com convocação feita pelo prefeito e chefe imediato o secretário municipal, assim já teve como chefe imediato Andréa Machado e o Prefeito Municipal; conhece a relação dos servidores lotados atualmente no hospital; não conhece a Andréa Machado como enfermeira e nem como auxiliar de enfermagem, pois não trabalhou como técnica e enfermeira nenhum dia enquanto era diretor do hospital; depois da exoneração da Andréa do cargo de Secretária ela não trabalhou como efetiva no hospital; Andréa não era lotada no Hospital municipal. Ele encaminha a produção da folha de pagamento para o setor de RH; ele tem conhecimento da notificação do dia 19/09/2013 solicitando que a servidora Andréa fizesse a opção pelo um dos cargos que exercia aqui no município e no GDF. Ele confirma que a assinatura posta nessa notificação às fls. 70/72 dos autos é sua; não sabe por qual motivo recebeu a notificação citada e a partir do momento que recebeu a notificação comunicou que ela não trabalhava no hospital; sobre o comunicado interno de fls. 126 informando que a servidora Andréa não laborou no hospital no período de 01/2013 até 17/06/2015, é verídica e quanto a sua folha de pagamento não tem conhecimento, pois não é ele quem a elabora, não sabendo dizer se ela recebeu ou não; pelo fato da exoneração da servidora como secretária ter que retornar ao serviço no hospital fez a comunicação interna; recebeu ofício no dia 19/09/2013 e o comunicado interno foi feito apenas no dia 17/06/2015, não tem conhecimento disso. Acha que a comunicação está inversa. Com relação à comunicação ao Geraldo Magela do RH datada de 17/11/2014 citada pelo vereador Edimilton, reconhece que foi ele que fez realmente; não concorda com o que o vereador Edimilton disse que o comunicado interno do dia 17/06/2015 foi feito com a intenção de macular alguma coisa. Apenas foi solicitado e ele o fez; ele deixa claro que não é fabricante de documento algum e que o comunicado foi feito por ele dentro do hospital, mas se alguém não colheu "o recebi" no documento não tem como controlar; o controle de frequência, férias, produção é controle da administração do hospital, mas folha de pagamento não; a autoridade máxima do hospital pelo organograma é o diretor do hospital; administrativamente é o diretor que cuida da organização do hospital; não tem o costume de encaminhar, receber e arquivar documentos sem ter recibo; o receptor dos documentos é o Secretário de Saúde Ernani; não tinha conhecimento à época que a servidora Andréa também era servidora do GDF; Ela não laborou no hospital na gestão de Umarques; quem encaminhava as folhas de ponto era a Secretária de Administração do Hospital assinada por ele; o controle da folha de ponto dos que trabalham em turno diurno são encaminhadas por ele ao RH; não tem conhecimento se houve ressarcimento ao erário público pela servidora Andréa; a comunicação informa que a servidora Andréa não laborou no período mencionado, então questão de troca de plantão não tem como responder; com relação ao período anterior de 01/2013 não sabe informar se a servidora laborou no hospital, pois não era o diretor e nem ao menos residia em Unaí; não lembra de contar na folha de ponto o nome da servidora e



quem não produziu no hospital não tem folha de pagamento. A relação que ele coordena não constava o nome da servidora Andréa; não é ele quem faz o pagamento, logo não tem conhecimento do documento (folha de ponto) enviado ao RH; o responsável pelo envio da CI era ele, mas não encaminhou todas, podendo ser o motorista da ambulância ou outra pessoa; a CI direcionada ao Secretário é protocolada na Secretaria da Saúde. Os relacionados ao Setor pessoal é na prefeitura; Quando a CI retorna elas são arquivadas no hospital na sala do diretor; o cargo do depoente é em comissão; não tem conhecimento de outro caso de acumulação de cargo em comissão com um efetivo; não tem conhecimento se existe acumulação de cargo no município de Unaí especificamente dentro do hospital municipal. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

O Depoente: _____

O Senhor Presidente: _____

O Relator: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Procurador da Andréa: _____